



OFÍCIO Nº
ASSUNTO
SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Aprovado por unanimidade
em 1ª votação em 100979
y gueren

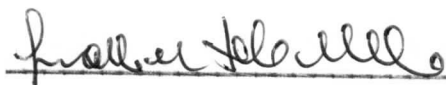
aprovado por unanimidade
em 2ª e 3ª votação em 170979
y gueren

P A R E C E R

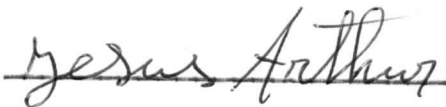
Somos de parecer favorável a Mensagem nº 28/79, que concede isenção de impositiva todas as entidades assistenciais filiadas ao C.A.S., desde que consideradas de Utilidade Pública, prestando comprovados serviços sociais e sediadas neste Município.

Sabendo-se que todas as entidades assistenciais de nossa cidade são filiadas ao C.A.S., sendo em nº de 32 as que prestam tais assistências, não há porque negar ta isenção, daí aprovarmos inteiramente essa isenção, por considerarmos de inteira justiça.

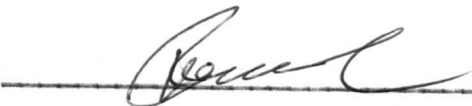
Sala das Sessões, 4 de setembro de 1979



Gualberto de Mello =Presidente=



Jesus Arthur =Membro=



William Fernandes Cabral =Membro=